



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001-11/2019** - Construtiva Construções e Projetos Ltda.
- **Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001-06/2017** - Construtora DS Ltda-ME.
- **Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001-06/2017** - Construtora DS Ltda-ME.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D8HYLXGI79GEYA/FOIAGVQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

CONTRATANTE: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no Município

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 001-11/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 03 de Fevereiro de 2020 a 01 de Fevereiro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 20 de Janeiro de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Construtiva Construções e Projetos Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA DS LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA DS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na Pavimentação em Paralelepípedos de Vias Públicas do Município de Belo Campo-Ba

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o prazo de vigência do Contrato nº 001-06/2017, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 11 de Julho de 2019.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora DS Ltda-ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA DS LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA DS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na Pavimentação em Paralelepípedos de Vias Públicas do Município de Belo Campo-Ba

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor original do **Contrato nº 001-06/2017**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **16,11% (dezesesseis vírgula onze por cento)** ao valor do **Contrato nº 001-06/2017**, valor que corresponde a **R\$ 52.636,68 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)** do Contrato Original, conforme Planilha Orçamentária.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa do presente Termo Aditivo é o acréscimo de quantitativo licitados como a ampliação da área de intervenção, com alargamento da Rua Canaã e prolongamento do trecho 2 (pista simples) da Rua Filomeno Viana, melhoria paisagística dos canteiros com o plantio de árvores e arbustos ornamentais.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 02 de Fevereiro de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora DS Ltda-ME
Contratada